

**TERMO ADITIVO Nº 040/2023****TDCO Nº 009/2022 (SEI nº 19.16.2004.0000336/2022-44)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público**, neste ato representado pelo seu Presidente **Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **FUNEMP**.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 5º andar - Prédio Minas, CAMG, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrito no CNPJ sob o nº 03.386.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante-Geral, Coronel **BM Erlon Dias do Nascimento Botelho**, doravante denominada **Proponente/Gerenciador do Crédito**,

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 4320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 009/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 009/2022, cujo objeto consiste na "descentralização de créditos orçamentários e financeiros para custeio do projeto intitulado "Ciência e Tecnologia na Defesa do Meio Ambiente", a prorrogação de sua vigência, a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial, bem como o remanejamento de saldo, com a consequente alteração da Cláusula Segunda do instrumento inicial, mantendo-se o valor total de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o ajuste inicial por mais 4 (meses) meses, de **01/01/2024 a 30/04/2024**, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da alteração do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - Da alteração da Cláusula Segunda do instrumento inicial**

Em virtude do remanejamento de saldo e de mudanças de código SIAD de itens, alteram-se as dotações orçamentárias e respectivos valores, acarretando modificações na Cláusula Segunda do TDCO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os créditos orçamentários estimados no valor de **R\$336.480,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)** correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e serão desembolsados conforme cronograma constante do Plano de Trabalho:

- 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.30.0 Fonte 60.1 = R\$ 1.152,00;
- 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39.0 Fonte 60.1 = R\$ 13.000,00 e
- 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.0 Fonte 60.1 = R\$ 322.328,00.

**CLÁUSULA QUINTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA– Da continuidade do Termo**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

**ANEXO ÚNICO  
PLANO DE TRABALHO**

**I – TÍTULO DO PROJETO:**

|  |
|--|
| <b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE</b> |
|--|

**II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

|   |                                   |                                   |                                 |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b><br>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS            |                                   | <b>CNPJ</b><br>03.389.126/0001-98 |                                 |
| <b>ENDEREÇO</b><br>RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4143, 5º ANDAR, PRÉDIO MINAS – SERRA VERDE |                                   |                                   |                                 |
| <b>CIDADE</b><br>BELO HORIZONTE   | <b>UF</b><br>MG                   | <b>CEP</b><br>31.630-900          | <b>TELEFONE</b><br>31-3915 7525 |
| <b>CONTA CORRENTE</b>   | <b>BANCO</b>                      | <b>AGÊNCIA</b>                    | <b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b>       |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b><br>ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO           |                                   | <b>CPF</b><br>8XX.XXX.XXX-91      |                                 |
| <b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b><br>M 5XXXX11 SSP/MG   | <b>CARGO/FUNÇÃO</b><br>CORONEL BM |                                   | <b>MATRÍCULA</b><br>118.750-9   |

|   |                 |  |                                       |
|---|-----------------|--|---------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b><br>Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça |                 | <b>CNPJ</b><br>20.971.057/0001-45                  |                                       |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho  |                 |  |                                       |
| <b>CIDADE</b><br>Belo Horizonte   | <b>UF</b><br>MG | <b>CEP</b><br>30.170-001                           | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(31) 3330-8132 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>Jarbas Soares Júnior  |                 |  | <b>INSC. ESTADUAL</b><br>Isento       |
| <b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>   |                 | <b>CARGO/FUNÇÃO</b><br>Procurador-Geral de Justiça |                                       |

**III – OBJETO:**

Desenvolvimento de pesquisas científicas que contribuirão para o aumento da qualidade do serviço prestado pelo CBMMG, na execução de suas missões constitucionais nas atividades de coordenação e execução de defesa civil, proteção das pessoas, patrimônio e meio ambiente; por meio da estruturação de um Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.

#### IV – JUSTIFICATIVA:

##### **POR QUE INVESTIR EM PESQUISA CIENTÍFICA NO CORPO DE BOMBEIROS É MAIS EFETIVO PARA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE?**

A ciência, que era movida essencialmente pela curiosidade humana, tem avançado no sentido de aproximar-se da realidade social, o que forçou a mudança de foco para a solução dos problemas da humanidade.

Uma das revistas científicas mais respeitadas no mundo, a Nature, trouxe em um de seus editoriais<sup>[1]</sup> a seguinte afirmação: *“the needs of millions of people in the United States (and billions of people around the world) are not well enough served by the agendas and interests that drive much of modern science”*. Em suma, a ciência moderna não tem atendido às necessidades das pessoas, sendo orientadas por interesses diversos.

Entre os diferenciais do CBMMG, no que se refere a investimentos em pesquisa científica, reside no fato de sua natureza pública, assim como sua missão, na sua totalidade, atenderem às necessidades prioritárias e o direito mais básico do ser humano que é o **direito à vida**. Salvar vidas, zelar pela **segurança do cidadão** nos espaços e edificações coletivas, proteger o **meio-ambiente e o patrimônio**, significa garantir os direitos fundamentais das pessoas. Diante disso, o CBMMG não sofre influências determinadas pelo mercado, mas pelo interesse público, pela busca da excelência na prestação de serviços para o cidadão. Esse diferencial contribui para a proteção da autonomia institucional, nos caminhos a serem trilhados pelas diversas linhas possíveis de pesquisa, no âmbito de sua missão como garantidor dos direitos do cidadão.

Apoiar a Academia de Bombeiros Militar na estruturação do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, significa fomentar o desenvolvimento de pesquisas e/ou recursos tecnológicos que permitam uma atuação de excelência no cumprimento da missão constitucional do CBMMG nas ações de Defesa Civil e Proteção do Meio Ambiente.

**Tais pesquisas oportunizarão aprimorar as técnicas utilizadas, assim como otimizar os recursos empregados e ampliar a área e população atendida, assim como atuar como provedor de informações, levantamentos diagnósticos e vistorias com metodologia científica, que poderão embasar as decisões e planejamento da atuação do Ministério Público, fortalecendo e estreitando as relações institucionais em prol da garantia dos direitos do cidadão mineiro.**

O emprego dos recursos do FUNEMP no presente projeto, cumpre os termos do art. 3º da LC nº 67/2003 e no art. 4º da Resolução PGJ nº 21/2017 que objetiva aperfeiçoar as funções institucionais do Ministério Público previstas no artigo 129 da Constituição da República, especialmente a permanente modernização e obtenção dos meios necessários para o combate ao crime organizado, a reconstituição dos bens lesados e a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

[1] Researchers should reach beyond the science bubble. Nature 542, 391 (2017). <https://doi.org/10.1038/542391a>

A implantação do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico propiciará:

- ▶ Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, incluindo revitalização visual, aparelhamento e mobiliário do espaço.
  - ▶ Produção de trabalhos científicos que contribuam para uma prestação de serviço mais eficiente à população mineira, no que tange às ocorrências que envolvam a fauna, flora, patrimônio histórico-cultural, prevenção de desastres e acidentes com produtos perigosos.
  - ▶ Desenvolvimento de recursos tecnológicos que aumentem o alcance e o potencial de intervenção do CBMMG como agente protetor e na prevenção de sinistros que ameacem a incolumidade das pessoas, do patrimônio histórico-cultural; fauna, flora e que envolvam ações de defesa civil.
  - ▶ Regulamentação das novas técnicas, protocolos, uso de novas ferramentas e/ou equipamentos institucionalmente.
  - ▶ Disseminação do conhecimento científico às unidades operacionais/militares lotados na atividade operacional.
- Realização de cursos de qualificação e/ou treinamentos incluindo os novos conteúdos.

#### V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

| Ação                          |             | Fonte             |            | Natureza da Despesa (Consumo) |                     |
|-------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------------------------|---------------------|
| 1009                          |             | 60                |            |                               |                     |
| Nº de Ordem                   | Código SIAD | Especificação     | Quantidade | Valor Unitário                | Valor Total         |
| 01                            | 1766155     | LUMINÁRIA DE MESA | 16         | R\$ 72,00                     | R\$ 1.152,00        |
| <b>Valor Total da Despesa</b> |             |                   |            |                               | <b>R\$ 1.152,00</b> |

| Ação                          |             | Fonte  |            | Natureza da Despesa (Bens Permanentes) |                       |
|-------------------------------|-------------|--|------------|--|-----------------------|
| 1009                          |             | 60   |            |  |                       |
| Nº de Ordem                   | Código SIAD | Especificação  | Quantidade | Valor Unitário                         | Valor Total           |
| 2                             | 1528890     | ESTAÇÃO DE TRABALHO  | 6          | R\$462,35                              | R\$2.774,10           |
| 3                             | 1890093     | BANCADA DE ESTUDO  | 14         | R\$2.000,00                            | R\$28.000,00          |
| 4                             | 1673718     | CADEIRAS ESCRITÓRIO  | 36         | R\$462,35                              | R\$16.644,60          |
| 5                             | 1785788     | CONJ. MESAS TRAPÉZIO MODULARES C/6   | 5          | R\$2.000,00                            | R\$10.000,00          |
| 6                             | 1513370     | CADEIRAS   | 38         | R\$186,13                              | R\$7.072,94           |
| 7                             | 1607855     | CONJ. POLTRONAS ÁREA EXTERNA   | 1          | R\$2.015,10                            | R\$2.015,10           |
| 8                             | 1680234     | MESA ÁREA EXTERNA  | 1          | R\$419,90                              | R\$419,90             |
| 9                             | 1617338     | CARRINHO PARA FERRAMENTAS SEMI ABERTO                                      | 3          | R\$800,00                              | R\$2.400,00           |
| 10                            | 1610180     | CARRINHO FECHADO PARA FERRAMENTAS  | 2          | R\$1.000,00                            | R\$2.000,00           |
| 11                            | 1872125     | IMPRESSORA 3D FDM  | 2          | R\$14.000,00                           | R\$28.000,00          |
| 12                            | 1861085     | LOUSA/MONITOR DIGITAL INTERATIVO   | 2          | R\$8.000,00                            | R\$16.000,00          |
| 13                            | 1864173     | NOTEBOOK P/ PROC. DE BANCO DE DADOS  | 9          | R\$11.000,00                           | R\$99.000,00          |
| 14                            | 1885456     | NOTEBOOK   | 10         | R\$6.000,00                            | R\$60.000,00          |
| 15                            | 1723774     | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (PLOTTER)                                  | 1          | R\$15.000,00                           | R\$15.000,00          |
| 16                            | 1741527     | MICROFONE DE MESA  | 2          | R\$1.945,00                            | R\$3.890,00           |
| 17                            | 1838083     | SISTEMA DE SOM PARA APRESENTAÇÕES  | 3          | R\$1.370,00                            | R\$4.110,00           |
| 18                            | 38180       | DATA SHOW  | 1          | R\$13.000,00                           | R\$13.000,00          |
| 19                            | 1713027     | TELA DE PROJECAO   | 1          | R\$2.001,36                            | R\$2.001,36           |
| 20                            | 1790145     | BANCADA MÓVEL FERRAMENTAS TAMPO DE MADEIRA/ COMP. NAVAL GAVETAS E ARMARIO. | 1          | R\$5.000,00                            | R\$5.000,00           |
| 21                            | 79430       | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MESA   | 1          | R\$5.000,00                            | R\$5.000,00           |
| <b>Valor Total da Despesa</b> |             |  |            |  | <b>R\$ 322.328,00</b> |

| Ação                          |             | Fonte                              |            | Natureza da Despesa (Serviço) |                      |
|-------------------------------|-------------|------------------------------------|------------|-------------------------------|----------------------|
| 1009                          |             | 60                                 |            |                               |                      |
| Nº de Ordem                   | Código SIAD | Especificação                      | Quantidade | Valor Unitário                | Valor Total          |
| 22                            | 19780       | SERVIÇO DE PLOTAGEM DE AMBIENTAÇÃO | 1          | R\$13.000,00                  | R\$13.000,00         |
| <b>Valor Total da Despesa</b> |             |                                    |            |                               | <b>R\$ 13.000,00</b> |

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| <b>Valor Total Geral</b> | <b>R\$ 336.480,00</b> |
|--------------------------|-----------------------|

## VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

|  | Especificação                                     | Indicador Físico |            | Duração      |             |
|--|---|------------------|------------|--------------|-------------|
|  |   | Unidade          | Quantidade | Início       | Término     |
| <b>META 1 -<br/>ESTRUTURAÇÃO<br/>LOGÍSTICA</b> | Elaboração do Termo de Referência                 | UN               | 1          | junho/23     | julho/23    |
|  | Orçamentos  | UN               | 22         | junho/23     | julho/23    |
|  | Elaboração do Edital de Licitação                 | UN               | 1          | agosto/23    | agosto/23   |
|  | Publicação do Edital de Licitação                 | UN               | 1          | setembro/23  | setembro/23 |
|  | Contratação/aquisição (itens nº ord. 1 a 22)      | UN               | 19         | setembro/23  | abril/24    |
|  | Recebimento dos Materiais (itens nº ord. 1 a 20)  | UN               | 19         | dezembro/23  | abril/24    |
|  | Revitalização visual do espaço (item nº. ord. 20) | -                | 1          | fevereiro/23 | dezembro/23 |
|  | Mobiliário (itens nº ord. de 1 a 8)               | UN               | 93         | dezembro/23  | abril/24    |
|  | Aparelhamento (Itens nº ord. de 09 a 16)          | UN               | 38         | dezembro/23  | abril/24    |
|  | <b>RECEBIMENTO E<br/>INSTALAÇÃO</b>               |                  |            |              |             |

| <b>META 2 –<br/>IMPLANTAÇÃO<br/>DO ProCIT</b> | <b>FASE DE<br/>ALOCAÇÃO DOS<br/>RECURSOS<br/>HUMANOS</b> | Especificação                 | Indicador Físico |            | Duração      |             |
|---|--|-------------------------------|------------------|------------|--------------|-------------|
|   |  |                               | Unidade          | Quantidade | Início       | Término     |
|   |  | Designação do efetivo         | -                | 9          | fevereiro/23 | maio/23     |
|   |  | Envolvimento dos professores* | -                | 45         | maio/23      | novembro/23 |
|   |  | Envolvimento dos GTO's*       | -                | 348        | Maio/23      | novembro/23 |

|  |                                 |  |    |       |            |             |
|--|---------------------------------|--|----|-------|------------|-------------|
|  | <b>DIVULGAÇÃO E ALINHAMENTO</b> | Envolvimento dos alunos*   | -  | 1.000 | maio/23    | novembro/23 |
|  |                                 | Parcerias com outras instituições de ensino e fomento à pesquisa*                | -  | 18    | março/21   | novembro/23 |
|  |                                 | Divulgação/engajamento institucional*  | -  | 3.500 | outubro/23 | novembro/23 |
|  | <b>INÍCIO DOS TRABALHOS</b>     | Aprovação dos planos de trabalho dos Laboratórios de Pesquisa                    | UN | 9     | maio/23    | dezembro/23 |
|  |                                 | Alocação dos interessados como membros nos respectivos Laboratórios de Pesquisa* | -  | 1.500 | junho/23   | Dezembro/23 |

\* Números aproximados / população flutuante.

|                                    |  | Especificação   | Indicador Físico |                | Duração    |             |
|------------------------------------|--|---|------------------|----------------|------------|-------------|
|                                    |  |   | Unidade          | Quantidade     | Início     | Término     |
| <b>META 3 – EXECUÇÃO DO ProCIT</b> | <b>FASE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS</b> | Início da execução dos Planos de Trabalho dos Laboratórios    | -                | 9              | Maio/23    | Dezembro/23 |
|                                    |  | Realização seminário  | -                | Mínimo 1 anual | Janeiro/24 | março/24    |
|                                    |  | Publicação de trabalhos científicos                           | -                | Mínimo 30/ano  | junho/23   | dezembro/23 |
|                                    |  | Assessorias prestadas ao Ministério Público e a outros órgãos | -                | Sob demanda    | -          | -           |
|                                    |  | Realização de eventos   | -                | Mínimo 1 anual | março/23   | novembro/23 |

Obs: não é possível mensurar com exatidão, pois a produção científica que é resultado de diversas ações no programa de iniciação científica e do número de cursos realizados no ano.

|   | <b>PROCESSO</b> | Especificação  | Indicador Físico  |            | Duração        |            |
|---|-----------------|--|---|------------|----------------|------------|
|   |                 |  | Unidade   | Quantidade | Início         | Término    |
| <b>META 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E APLICAÇÃO PRÁTICA</b> |                 | Início da execução dos Planos de Trabalho dos Laboratórios | Realização seminários anuais                                  | -          | Mínimo 1 anual | Janeiro/24 |
|   |                 | Realização seminário                                       | Publicação de trabalhos científicos anualmente                | -          | Mínimo 30/ano  | Maio/23    |
|   |                 | Publicação de trabalhos científicos                        | Assessorias prestadas ao Ministério Público e a outros órgãos | -          | Sob demanda    | -          |

|  |   |                                  |   |                |            |
|--|---|----------------------------------|---|----------------|------------|
|  | Assessorias prestadas ao Ministério Público e a outros órgãos | Realização de eventos anualmente | - | Mínimo 1 anual | Março/23   |
|  | Realização de eventos   | Realização seminários anuais     | - | Mínimo 1 anual | Janeiro/24 |

Obs: não é possível mensurar com exatidão, pois a produção científica que é resultado de diversas ações no programa de iniciação científica e do número de cursos realizados no ano.

#### VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| Mês                | Desembolso            |
|--------------------|-----------------------|
| ABRIL/2024         | R\$ 336.480,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 336.480,00</b> |

|   |  |
|---|--|
| Jarbas Soares Júnior<br>Procurador-Geral de Justiça<br>Titular do Crédito | Erlon Dias do Nascimento Botelho<br>Gerenciador do Crédito |
|---|--|

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**PGJ/Titular do Crédito:**

**Jarbas Soares Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça

**FUNEMP:**

**Jacson Rafael Campomizzi**  
Presidente

**Proponente/Gerenciador do Crédito/CBMMG:**

**Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho**  
Comandante-Geral

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Usuário Externo**, em 03/09/2023, às 20:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 05/09/2023, às 13:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 05/09/2023, às 17:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/09/2023, às 19:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/09/2023, às 10:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5864462** e o código CRC **5A46022B**.